



ANEXO VI - ÓRGÃOS FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE ÓRGÃO

Órgão a ser criado – NTI: Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação Unidade/ Órgão de Vinculação - GRE: Gabinete da Reitoria

1. HISTÓRICO





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Descrever a trajetória que desencadeou a proposta.

O Núcleo de Processamento de Dados (NPD) iniciou suas atividades em 1973. Contava na época, com um gerente, um analista, três programadores e uma equipe de operadores e perfuradores. O primeiro computador instalado foi um equipamento IBM/3 modelo 10, com uma impressora IBM 1400 com capacidade de impressão de 300 linhas por minuto e unidade de leitura de cartão IBM 1442, com capacidade de leitura de 400 cartões por minuto. Em 1975, o equipamento IBM modelo 10 foi substituído pelo modelo 15 e em 1977 foi instalado mais um computador, um equipamento IBM 1130 para auxiliar as atividades de ensino e pesquisa.

Nos anos iniciais de atividade, além de desenvolver sistemas para atender às necessidades da Instituição, relacionados com controle de recursos humanos, controle acadêmico, controle patrimonial e de estoque, contabilidade pública e orçamentária, o NPD trabalhava com prestação de serviços externos, atendendo diversas empresas de Maringá.

Em 1978, substituiu-se o equipamento IBM/3 pelo computador IBM 360 que por sua vez foi substituído, em 1982, pelo computador IBM 370. No ano de 1984 passou a operar o computador IBM 4341, que foi substituído, após dois meses de uso, pelo IBM 4381. A sistemática de entrada de dados deixa de operar somente com cartões perfurados, passando a utilizar entrada de dados também via terminal. Inicialmente foram instaladas três controladoras IBM 3274, com capacidade para 24 terminais cada.

A instalação de terminais possibilitou a implantação de processamento *on-line*. Desta forma, foram atualizados ou implantados novos sistemas, parte deles voltada para atendimento *on-line*.

Para apoiar o ensino e a pesquisa, em 1989, o NPD implantou 03 laboratórios, que ficaram distribuídos da seguinte forma: 01 laboratório equipado com 08 terminais IBM utilizados para aulas práticas e 02 laboratórios com 04 microcomputadores cada, sendo um de apoio ao ensino e outro de apoio à pesquisa.

No final de 1989, o computador IBM 4381 foi substituído pelo supercomputador IBM 3090. Entre 1990 e 1991 começaram a ser adquiridos os primeiros microcomputadores pelos diversos setores da UEM, para apoiar as atividades administrativas e de ensino. Foram preparados cursos, iniciando os primeiros treinamentos para funcionários técnicos e docentes. Nesse período, o NPD passou também a desenvolver atividades relativas a instalações de aplicativos e manutenções básicas em microcomputadores da UEM.

Em 1990 a UEM, através do NPD, tornou-se um nó da rede mundial de pesquisa, a BITNET, que possibilitava serviços de correio eletrônico, transferência de arquivos e troca de mensagens interativas. A UEM interligou-se ao nó da FAPESP e tornou-se a primeira universidade estadual do Paraná a fazer parte da rede BITNET. Logo em seguida, a UEPG e depois a UEL conectaram-se a Rede BITNET através da UEM. Até 1992 a UEM contava com 120 terminais que podiam ser utilizados para acesso à BITNET. Em 1995 a UEM conectou-se à rede INTERNET, disponibilizando seis equipamentos para acesso à rede.

Com o crescimento do parque computacional e com a necessidade dos seus usuários obterem acesso aos recursos da Internet, a UEM começou a instalar a rede de fibra ótica em todas as Unidades/Órgãos no campus sede, HUM e nas extensões, interligando-as ao NPD. Em 1996 foi desativado o *link* com a BITNET. Em 1998 já haviam 900 equipamentos conectados na rede. Atualmente, em 2023, o parque de equipamentos de rede da UEM com acesso à INTERNET, atinge aproximadamente 420 *Switchs* com capacidade de 10.000 portas *Ethernet* para conexão de *Desktop, Telofonia Ip* e impressoras, e a rede *Wi-fi* com 500 *Aps* instalados chegando em média 6.500 conexões diárias. No final da década de 90, iniciou-se o *downsizing* na UEM, ocorrendo a migração para a plataforma UNIX e em 2002, desativou-se o *mainframe* IBM 3090.

Para apoiar o ensino, o NPD disponibiliza na Supervisão de Cursos e Apoio ao Usuário localizado no bloco 110. Neste ano de 2022, 05 laboratórios para aulas práticas e estudo, atendendo 86 disciplinas/turmas com aulas práticas anuais/semestrais de 19 cursos, totalizando 1589 alunos matriculados.





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

2. JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância da criação do órgão proposto para a Universidade, mas, sobretudo, para a comunidade externa.

A estrutura atual do Núcleo de Processamento de Dados foi implantado na época dos computadores IBM (mainframe), homologado pela Resolução do **CAD No. 153/91**: apresenta defasagem na descrição de atividades e atribuições de cargos do NPD, estamos propondo uma atualização nas atribuições do órgão devido a evolução tecnológica ocorrida na área de Tecnologia da Informação (TI), necessitando sua reformulação.

3. OBJETIVOS

Relacionar os objetivos que se pretende atingir com a criação do órgão proposto.

Promover a gestão efetiva da Tecnologia de Informação no desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração dos órgãos e unidades da UEM.

- Principais objetivos:
- Colocar à disposição da comunidade universitária, equipamentos, "softwares" e pessoal técnico especializado na área de informática;
- Desenvolver, implantar e executar sistemas de informação para as áreas de administração, ensino, pesquisa, extensão e usuários externos;
- Dar manutenção aos sistemas de processamento de dados em execução;
- Dar suporte em informática às atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração;
- Dar suporte em microinformática à comunidade universitária;
- Criar e manter padrões de desenvolvimento e de documentação dos sistemas em geral;
- Manter intercâmbio com órgãos de TI de outras instituições;
- Manter sigilo absoluto das informações armazenadas no Núcleo de Processamento de Dados, quando necessário;
- Manter uma política para difundir e expandir a informática da UEM

4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ATUAIS





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Apresentar quais são as instalações e equipamentos já existentes; condições; etc.

O Núcleo de Processamento de Dados na area administrativa esta instalado no bloco P03 subsolo da BCE dividido da seguinte maneira: sala de secretaria, sala de direção, 26 baias do setor de desenvolvimento, 8 baias de setor de suporte e infraestrutura, 01 sala do setor de web, 02 salas de reunião, 01 laboratório de treinamento, 01 copa, 01 datacenter onde são hospedados todos os servidores que gerencia a rede da UEM, um total de 20 servidores físicos e 200 servidores virtualizados. Os microcomputadores dos analistas metade foram substituídos a menos de 02 anos, os demais ultrapassam 04 anos de uso.

Atendimento de apoio a usuários localizado no Bloco 110 conta com sala de recepção e agendamento, 01 sala de manutenção e configuração de computadores, 5 laboratórios para uso de aulas práticas dos diversos departamentos da instituição, destes 01 laboratório estão com equipamentos recém instalados.

Em ambos os blocos as instalações possuem moveis planejados e salas climatizadas desde a inauguração.

5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DEMANDADOS COM A PROPOSTA

Apresentar quais são as instalações e equipamentos que serão demandados com a implementação da proposta; condições; etc.

Com a nova proposta de restruturação do Núcleo de Processamento de Dados para Núcleo de Tecnologia de Informação estamos propondo somente estrutura organizacional, quanto as instalações não há necessidade de ampliação pois o espaço físico é suficiente para abrigar com a restruturação proposta, e também não vai demandar aquisição de equipamentos ou mesmos mobiliários os atuais são suficiente, o ambiente de trabalho esta em boas condições.

6. RECURSOS HUMANOS ATUAIS

Detalhar o quadro humano atual, especificando a função e a qualificação existente

Detalhar o quadro humano atual, especificando a função e a qualificação existente

O NPD chegou a possuir em seus quadros um total de 46 (quarenta e seis) servidores efetivos entre pessoal de nível superior e médio. Atualmente o NPD possui 25 (vinte e cinco) servidores efetivos, com um afastado cursando doutorado e outro para o mestrado, e tres em processo de aposentadoria, distribuídos da seguinte forma:

ÓRGÃO	N° SERVIDORES	CARGOS
NPD – Direção	1	Diretor (1)
Secretaria	2	Secretária (1)
Divisão de Desenvolvimento	13	Chefe de Divisão(1)





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

		Supervisor(9)
Divisão de Suporte	5	Chefe de Divisão(1) Supervisor(3)
Divisão de Produção	4	Chefe de Divisão(1) Encarregado(2)
Total	25	

Com a falta de pessoal para compor o quadro de analistas do NPD, atendendo uma solicitação do COTI de acordo com a resolução 049/2016-CAD aprovou o remanejamento dos analistas lotados em diversos Centro/Departamento da UEM para o NPD em tempo parcial de 20 horas semanais:

Servidor	Origem
Wagner Ronaldo Ferrarezi (lotado em definitivo no NPD)	PEC
Luciane Terumi Kaetsu Tanaka (lotado em definitivo no NPD)	PEN/BCE
Hélio Yoshinori Hashimoto (20 horas semanais no NPD)	CCS
Dorival José Batista (lotado em definitivo no NPD)	DEQ
Marcelo Ribeiro Donatão (lotado em definitivo no NPD)	DIN
Norma Kiyoko Murace Derissio (lotado em definitivo no NPD)	ССВ
Wagner Cordeiro Delivio (foi requisitado a volta para CCA)	CCA
José Luiz de Souza Gomes (foi requisitado a volta para PPG)	PPG
José Luiz Ferreira (foi requisitado a volta para NEAD)	NEAD

QUADRO ATUAL:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	
AGNES MUNHOZ RUBIRA BABATA	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
ALECSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO ADMINISTRATIVO	ESPECIALIZAÇÃO	
ALISON RAFAEL POLPETA FREITAS	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
ANTONIO DA S MARTINS JUNIOR	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
ARIOVALDO CALDEIRA BONO	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
CARLOS HEROYUKI NARA KUME	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

DENERVAL MENDEZ BATISTA	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
DORIVAL JOSE BATISTA	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
ELIAS CESAR ARAUJO DE CARVALHO	ANALISTA DE INFORMATICA	DOUTORADO	
FABIO YOSHIHARU UMADA	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
HELCIO DO PRADO	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
JOSE FRANCISCO MARIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	SUPERIOR INCOMPLETO	
JOSE MARIA CAMPOS HENRIQUE	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
LUCIA NORIE MATSUEDA ENAMI	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
LUCIANE TERUMI KAETSU TANAKA	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
LUCIANO DA ROCHA RIBEIRO	TECNICO EM INFORMATICA	MESTRADO	
LUIS CESAR DE MELLO	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
LUIZ ANTONIO SANTOS CAPEL	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
MARCELO RIBEIRO DONATÃO	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
MARCIO RICARDO MARTELOZZI	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	
MARCOS PAULINO DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	BACHARELADO	
MARIA CRISTINA L M DE ARAUJO	TECNICO EM INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
NORMA KIYOKO MURACE	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
WAGNER RONALDO FERRAREZI	ANALISTA DE INFORMATICA	ESPECIALIZAÇÃO	
WALTER MARCONDES FILHO	ANALISTA DE INFORMATICA	MESTRADO	

7. RECURSOS HUMANOS DEMANDADOS COM A PROPOSTA

Detalhar o quadro humano que será necessário para a implementação da proposta, especificando a função e a qualificação demandada

Detalhar o quadro humano que será necessário para a implementação da proposta, especificando a função e a qualificação demandada

Em 2006, houve uma proposta de reestruturação do Núcleo de Processamento de Dados (NPD), para melhor atender às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, foi instituído um grupo de trabalho (GT-TI), pela portaria 1470/2006-GRE, de 17/11/2006. O objetivo desse grupo é propor um modelo de TI para a Universidade Estadual de Maringá, que atenda as necessidades de TI de toda a comunidade universitária. Onde foram realizadas visitas a várias Universidades como: USP, Unicamp, UERJ, UFRGS. Após o estudo foi redigido um documento e apresentado a reitoria da época onde chegou-se a conclusão de que o NPD deveria ficar subordinado diretamente ao GRE, como órgão de assessoria a reitoria.





Em consonância com esta estrutura o Tribunal de Contas da União (TCU) em seu Levantamento de Governança de TI 2012 considera que de acordo com a NBR ISO/IEC 38500 que define claramente que a alta administração é a responsável pela governança de TI, o que inclui o estrito monitoramento do processo e planejamento de TI. Implica na estrita relação entre o setor de TIC e a alta administração, ou seja, o GRE.

As Universidades Estaduais do estado do Paraná, do mesmo porte da UEM, ou seja, a UEL, a UEPG e a UNIOESTE mantêm o órgão responsável pelo TIC subordinado ao GRE.

Desta forma, seguindo a estrutura das outras IES do estado, e as orientações do TCU, sugerimos uma reestruturação do NPD, nos moldes das novas tecnologias, onde o futuro NTI seria um órgão ligado diretamente ao GRE, e terá o seguinte formato:

NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Secretaria

Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU

Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos:

A Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas tem como finalidade desenvolver sistemas de software para as diversas áreas da UEM.

- i. Divisão de Sistemas Acadêmicos
 - 1. Setor de Ensino (PEN/DAA)
 - 2. Setor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PPG/PEC)
- ii. Divisão de Sistemas Administrativos
 - 1. Setor Administrativo (PAD)
 - 2. Setor de Recursos Humanos (PRH)
 - 3. Setor de Sistemas Auxiliares (GRE/SCS/CPA/Transparência/etc)
- iii. Divisão de Suporte ao Desenvolvimento
 - 1. Setor de Padronização, Pesquisa e Inovação
 - 2. Setor de Aplicativos Web

Diretoria Infraestrutura de TIC:

A Diretoria de Infraestrutura de TIC tem como finalidade a instalação, manutenção e suporte de serviços na rede da UEM, mantendo em funcionamento todos os servidores de rede, banco de dados, serviços de e-mail. Também tem por finalidade gerenciar e desenvolver projetos de redes e oferecer soluções para infraestrutura de TIC.

- iv. Divisão de Infraestrutura de Redes e Telecomunicação
- v. Divisão de Banco de Dados
- vi. Divisão de Segurança da Informação
- vii. Divisão de Suporte a Sistemas de Informação e Serviços
- viii. Divisão de Laboratórios e Manutenção
 - 1. Setor de Laboratórios de Informática
 - 2. Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática

Com a nova estrutura proposta, será necessária a realocação de servidores e a contratação de novos servidores para a substituição dos servidores que o setor perdeu ao longo dos anos. Na estrutura proposta a distribuição de servidores/cargos será esta:



Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento



ró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

ÓRGÃO	N° SERVIDORES	CARGOS
NTI - Direção	1	Assessor (1)
Secretaria	1	Secretária (1)
SAU - Setor de Atendimento ao Usuário	1	
Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos	27	Diretor (1) Chefe de Divisão (3) Supervisor (7)
Diretoria de Infraestrutura	14	Diretor (1) Chefe de Divisão (5) Supervisor (2)
Total	44	

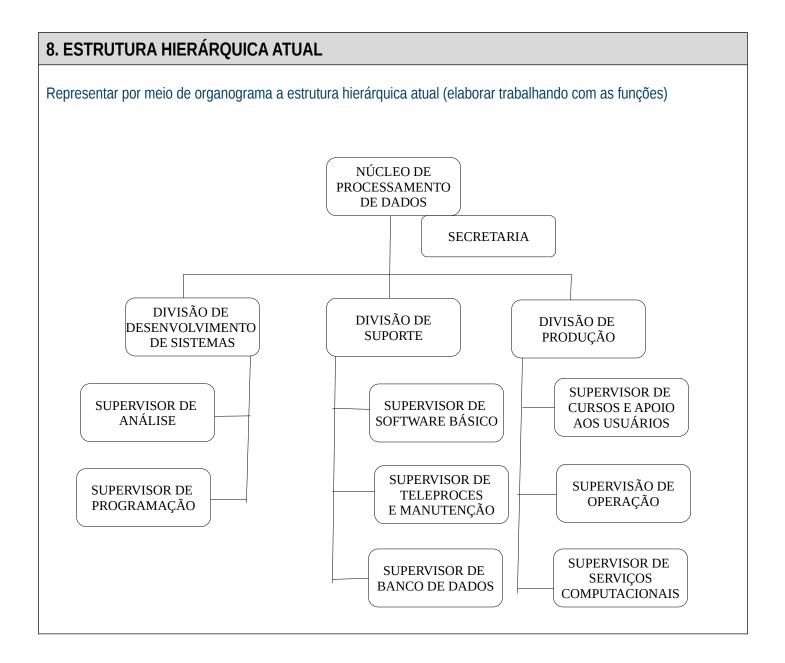
Tabela de valores de Funções Gratificadas:

Tubelu de Vulores de l'unições Gratificadas.					
FG	Valor das	Estrutura atual	Total em	Estrutura Proposta	Totais para
	FGS	03/2023	03//2023		Estrutura Proposta
			(R\$)		(R\$)
DAS-3	3.686,00	-	ı	01	3.686,00
DAS-5	2.828,37	01	2.828,37	02	5.656,74
2-C	1.290,00	01	1.290,00	01	1.290,00
3-C	1.190,81	03	3.572,43	08	9.526,48
6-C	966,02	10	9.660,20	09	8.694,18
Total em	R\$		17.351,00		28.853,34





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional







RESOLUÇÃO CAD Nº 153/91 REESTRUTURAÇÃO DO N.P.D

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

SUBSEÇÃO I DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Artigo 17 – O Núcleo de Processamento de Dados será administrado por um diretor, nomeado pelo reitor, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 18 – Ao Núcleo de Processamento de Dados compete:

- I − Dar apoio na área de informática às unidades universitárias e aos órgãos administrativos, em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- II Colocar à disposição da comunidade universitária, equipamentos, "softwares" e pessoal técnico especializado na área de informática;
- III Desenvolver, implantar e executar sistemas de processamento de dados para as áreas de administração, ensino, pesquisa, extensão e usuários externos;
- IV Dar manutenção aos sistemas de processPrincipais objetivos:

Colocar à disposição da comunidade universitária, equipamentos, "softwares" e pessoal técnico especializado na área de informática; amento de dados em execução;

- V Dar suporte em informática às atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração;
- VI Proporcionar cursos de treinamento na área de informática à comunidade universitária;
- VII Dar suporte em microinformática à comunidade universitária;
- VIII Criar e manter padrões de desenvolvimento e de documentação dos sistemas em geral;
- IX Manter equipamentos e executar serviços de microfilmagem;
- X Manter intercâmbio com centros de processamento de dados, principalmente de outras universidades;
- XI Manter sigilo absoluto das informações armazenadas no Núcleo de Processamento de Dados, quando necessário;
- XII Manter uma política para difundir e expandir a informática da UEM;

Artigo 19 – Ao Diretor do Núcleo de Processamento de Dados incumbe:

- I Administrar e representar o NPD;
- II Supervisionar, coordenar e orientar técnica e administrativamente, todas as atividades do Núcleo;
- III Despachar com o Pró-Reitor de Administração os assuntos referentes à sua área de competência;
- IV Emitir parecer, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;
- V Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes a programação anual de atividades;
- VI Responsabilizar-se pela seleção de equipamentos utilizados pelo NPD;
- VII Zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos do NPD;
- VIII Avaliar novas tecnologias de "software" e/ou "hardware", analisando sua viabilidade na instituição;
- IX Elaborar relatório de atividades desenvolvidas pelo Núcleo;





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- X Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- XI Executar outras atividades correlatas.

Artigo 20 – À Divisão de Desenvolvimento de Sistemas compete:

- I Coordenar as atividades das supervisões vinculadas a esta Divisão;
- II Planejar e coordenar novos serviços de processamento de dados;
- III Estudar e viabilizar novas técnicas e recursos computacionais para o desenvolvimento de sistemas e programas em geral;
- IV Estabelecer padrões para o desenvolvimento e documentação dos sistemas;
- V Outras atividades correlatas.

Artigo 21 – À Supervisão de Análise compete:

- I Analisar a validade dos sistemas a serem implantados;
- II Desenvolver, definir, testar e implantar sistemas de processamento de dados por computador;
- III Planejar e desenhar documentos de entrada e relatórios de saída de computador;
- IV Testar e implantar novas técnicas e recursos computacionais para o desenvolvimento de sistemas em geral;
- V Responsabilizar-se pela manutenção dos sistemas e pelos respectivos testes;
- VI Definir a documentação dos sistemas dentro dos padrões estabelecidos;
- VII Oferecer treinamento aos usuários para utilização dos sistemas;
- VIII Outras atividades correlatas.

Artigo 22 – À Supervisão de Programação compete:

- I Elaborar, codificar e testar os programas a serem executados por computadores;
- II Responsabilizar-se pela manutenção dos programas e pelos respectivos testes;
- III Organizar e preparar a documentação referente aos programas;
- IV Testar e implantar novas técnicas e recursos computacionais de programas em geral;
- V Outras atividades correlatas.

Artigo 23 – À Divisão de Suporte compete:

- I Coordenar as atividades das supervisões vinculadas à Divisão;
- II Planejar, manter e controlar o Banco de Dados da Instituição;
- III Planejar, manter e controlar a rede de terminais e de teleprocessamento da instituição;
- IV Planejar e coordenar a manutenção de equipamentos computacionais;
- V Outras atividades correlatas.

Artigo 24 – À Supervisão de Software Básico compete:

- I Analisar e dar parecer sobre novas aquisições de "softwares";
- II identificar a necessidade de novos "softwares";
- III Planejar a instalação de novos "softwares";
- IV Implementar "softwares" novos ou modificados, evitando efeitos adversos nos serviços atuais ou em desenvolvimento;
- V Estabelecer padrões para desenvolvimento, manutenção e uso de "softwares";
- VI Implantar e dar parecer sobre os resultados dos testes dos novos "softwares";
- VII Implantar no "mainframe" da FUEM, programas de professores em pós-graduação ou em pesquisas desenvolvidas em outras instituições;
- VIII Preparar manuais para utilização de "softwares" básicos;





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- IX Dar treinamento para utilização de "softwares" básicos;
- X Dar auxílio à comunidade universitária na resolução de impasses advindos da utilização de "softwares";
- XI Administrar e alocar as áreas em isco do "mainframe";
- XII Controlar e fazer manutenção nos arquivos de dados (VSAM);
- XIII Controlar máquinas CMS, MUSIC e outras;
- XIV Diagnosticar e solucionar interrupções nos sistemas operacionais;
- XV Diagnosticar e manter a performance da máquina;
- XVI Manter o nível e segurança das informações;
- XVII DesenvolvCuiabá Coxipó da Ponte, Cuiabá MTer facilidades, rotinas, procedimentos e dicas, visando melhor utilização dos sistemas operacionais;
- XVIII Manter um alto nível de conhecimento de "softwares", através de participação constante em cursos e leitura de manuais.

Artigo 25 – À Supervisão de Teleprocessamento e Manutenção compete:

- I Configurar controladores, modens, terminais e outros equipamentos;
- II Planejar e instalar "softwares" de comunicação;
- III Planejar a inclusão de novas linhas e novos terminais à rede, ou mudanças dos mesmos;
- IV Diagnosticar e solucionar problemas de controladoras, de modens, de linhas, de terminais e de "softwares" de comunicação;
- V Controlar e manter em funcionamento a rede de terminais da FUEM, das unidades da FUNIOESTE e do Pronto Socorro;
- VI Controlar e manter em funcionamento as linhas do BRFAPESP (SP), BRFUEM (Londrina), BANESTADO (Curitiba) e outras que poderão surgir;
- VII Efetuar a manutenção dos equipamentos;
- VIII Determinar problemas e chamar a manutenção específica;
- IX Outras atividades correlatas.

Artigo 26 - À Supervisão de Banco de Dados compete:

- I Planejar, manter, controlar e gerenciar o banco de dados da instituição;
- II Cuidar da organização e gerenciamento dos dados da instituição e tornar o acervo disponível, pra utilização pelo rol de usuários;
- III Identificar as reais necessidades de informações por parte do usuário, baseadas nas quais organizar-se-ão as bases de dados da empresa e promover-se-á a recuperação das informações;
- IV Definir e revisar os modelos de dados obtidos através dos levantamentos realizados nos usuários pelas equipes de desenvolvimento;
- V Consolidar os modelos de dados parciais no modelo global de dados do usuário;
- VI Identificar visões parciais do modelo de dados para utilização pelos usuários;
- VII Identificar dados estratégicos nas bases com o objetivo de se obter uma visão global em nível de instituição;
- VIII Dar suporte e consultoria à área de desenvolvimento no que se refere à obtenção do modelo de dados;
- IX Capacitar a área de desenvolvimento para a realização da tarefa de modelagem de dados;
- X Definir estruturas de banco de dados e padrões para sua utilização;
- XI Promover a integração das estruturas de dados existentes;
- XII Buscar a otimização do uso das informações em banco de dados, através da divulgação das estruturas de dados existentes;





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- XIII Propiciar a utilização de estruturas de dados existentes para novas aplicações;
- XIV Assegurar disponibilidades eficientes e econômicas de dados dentro de padrões adequados de segurança;
- XV Identificar os níveis de segurança dos dados em banco de dados;
- XVI Definir a propriedade e privacidade da utilização das informações compartilhadas em banco de dados;
- XVII Identificar os responsáveis pela criação e atualização dos dados;
- XVIII Identificar os tipos de acesso permitido aos diversos da informação;
- XIX Administrar o conteúdo do dicionário de dados;
- XX Controlar os dados armazenados no dicionário, conforme normas adotadas pela Instituição;
- XXI Possibilitar a extração das informações contidas no dicionário com o intuito de subsidiar o desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- XXII Definir normas e procedimentos para uma correta utilização do dicionário de dados;
- XXIII Capacitar os técnicos na utilização da ferramenta de dicionário de dados.

Artigo 27 – À Divisão de Produção compete:

- I Coordenar as atividades das supervisões vinculadas a esta Divisão;
- II Testar e implantar novas técnicas para otimização dos recursos computacionais da produção;
- III Manter contatos com os usuários;
- IV Criar e manter arquivos de usuários de máquinas CMS da FUEM (endereços eletrônicos para comunicações através das redes internacionais de pesquisa BITNET, INTERNET, ANSP, JANET, HEPNET, etc...);
- V Controlar o fluxo de mails, garantindo que aqueles mal endereçados cheguem ao seu destino ou sejam devolvidos ao remetente, com a informação de que está com problema;
- VI Apoiar os usuários da FUEM em suas atividades de comunicação através das redes internacionais de pesquisa;
- VII Outras atividades correlatas.

Artigo 28 – À Supervisão de Cursos e Apoio aos Usuários compete:

- I Levantar as necessidades de "softwares" para as áreas de ensino e pesquisa;
- II Levantar as necessidades de pessoal para dar suporte a "softwares" dentro da UEM;
- III Buscar dentro do NPD e em outros órgãos, pessoal responsável pelo suporte e treinamento de utilização de "softwares";
- IV Levantar as necessidades de cursos e treinamentos na área de informática;
- V Planejar e controlar a aplicação de cursos e treinamentos na área de informática;
- VI Dar assistência aos usuários do computador do NPD, bem como aos usuários da área de microcomputadores;
- VII Dar suporte básico na utilização de equipamentos e "softwares";
- VIII Levantar a necessidade de equipamentos para os laboratórios;
- IX Definir critérios de utilização dos laboratórios;
- X Controlar a utilização dos equipamentos da Sala de Apoio Computacional à Pesquisa e do Laboratório de Apoio Computacional ao Ensino;
- XI Apoiar a utilização de recursos de microinformática;
- XII Planejar a instalação de "softwares" em microcomputadores;
- XIII Instalar "softwares" em microcomputadores;
- XIV Preparar manuais para utilização de "softwares" de microcomputadores;
- XV Dar assistência; cursos e treinamento na área de microinformática;





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

XVI – Prestar assistência técnica em microcomputadores e seus acessórios;

XVII – Manter um alto nível de conhecimento de "softwares" de microcomputadores e manutenção de micros;

XVIII – Outras atividades correlatas.

Artigo 29 – À Supervisão de Operação compete:

- I Controlar e manter uma temperatura de aproximadamente 20° C na Sala de Operação;
- II Manter o equipamento, os periféricos locais e a rede de terminais e impressoras remotas em funcionamento, procurando identificar e resolver os problemas que os usuários venham a apresentar;
- III Manter os "links" com outras instituições ativos;
- IV Manter o equipamento e seus periféricos locais em bom estado de conservação e limpeza;
- V Preparar os serviços solicitados para processamento no computador;
- VI Operar o computador e tomar as ações necessárias, de acordo com as instruções de operação e manuais do Sistema, visando a continuidade dos serviços;
- VII Selecionar e posicionar os suportes necessários ao processamento dos serviços, como por exemplo, fitas magnéticas, formulários, etc.;
- VIII Realizar as devidas anotações de controle sobre os serviços executados;
- IX Dar atendimento aos usuários externos e internos sobre o processamento dos serviços;
- X Controlar a fitoteca:
- XI Controlar o estoque dos materiais necessários ao trabalho do setor, principalmente formulários e fitas da impressora principal do Sistema;
- XII Controlar o desempenho e a qualidade dos serviços de produção;
- XIII Controlar e executar o processamento dos "back-up's" diários, quinzenais e mensais;
- XIV Outras atividades correlatas.

Artigo 30 – À Supervisão de Serviços Computacionais compete:

- I Controlar os documentos a serem microfilmados;
- II Preparar e fazer a triagem da documentação objetivando a microfilmagem;
- III Operar a microfilmadora;
- IV Revelar os filmes microfilmados;
- V Fazer a triagem dos filmes e a indexação dos mesmos;
- VI Duplicar cópias de microfichas;
- VII Controlar e arquivar os microfilmes;
- VIII Manter a conservação das máquinas de microfilmagem e de digitação;
- IX Fazer a montagem e o controle da documentação dos sistemas em geral;
- X Digitar a documentação dos sistemas;
- XI Organizar e manter a biblioteca técnica do NPD;
- XII Implantar, treinar e manter a informatização das Secretarias;
- XIII Digitar e conferir informações contidas em planilhas/boletins dos usuários internos e externos para posterior atualização dos respectivos arquivos;
- XIV Prestar serviços de microcomputadores a usuários administrativos, elaborando gráficos, cartazes ou outros serviços que sejam necessários;
- XV Dar apoio aos treinamentos dos cursos na área de microcomputadores, ministrados pelo NPD.

Artigo 31 – As divisões serão chefiadas por chefes de divisão, nomeados pelo reitor, de acordo com as normas





vigentes.

Artigo 32 – As supervisões serão administradas por supervisores, nomeados pelo reitor, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 33 – Aos chefes de divisão incumbe:

- I Planejar, organizar, coordenar e controlar todas as atividades da divisão, procurando integrálas às demais desenvolvidas pelo NPD;
- II Solicitar à diretoria do NPD os recursos necessários ao bom desempenho das atividades da divisão;
- III Participar das reuniões convocadas pela diretoria do NPD;
- IV Apresentar ao diretor do NPD o Programa Anual de Trabalho;
- V Apresentar ao diretor sugestões, planos e programas visando aperfeiçoar, agilizar e otimizar os serviços do NPD;
- VI Promover reuniões periódicas com o pessoal sob sua chefia, para debater a solução de problemas afetos à divisão;
- VII Elaborar anualmente o relatório das atividades da divisão e encaminha-lo à Diretoria;
- VIII Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- IX Desempenhar outras atividades correlatas.

Artigo 34 – Aos supervisores incumbe:

- I Planejar, organizar, coordenar e controlar todas as atividades da supervisão, procurando integrá-las às demais desenvolvidas pelo NPD;
- II Solicitar ao chefe de divisão os recursos necessários ao bom desempenho das atividades da supervisão;
- III Participar das reuniões convocadas pelo chefe de divisão;
- IV Apresentar ao chefe de divisão o Programa Anual de Trabalho;
- V Apresentar ao chefe de divisão sugestões, planos e programas visando aperfeiçoar, agilizar e otimizar os serviços da supervisão;
- VI Promover reuniões periódicas com o pessoal sob sua supervisão, para debater a solução de problemas afetos aos órgãos;
- VII Elaborar anualmente o relatório das atividades da supervisão e encaminha-lo ao chefe de divisão;
- VIII Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- IX Desempenhar outras atividades correlatas.

Artigo 35 – À Secretaria Executiva compete:

- I Prestar informações solicitadas segundo as normas do NPD;
- II Encarregar-se dos serviços de datilografia e outros semelhantes, internos do NPD;
- III Organizar, atualizar e manter os arquivos, catálogos e fichários indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades dos órgãos que compõem o NPD;
- IV Requisitar, receber e controlar o material permanente e de consumo necessário ao funcionamento do NPD;
- V Providenciar a elaboração de documentos relativos ao NPD;
- VI Executar os serviços de telefonia;
- VII Atender à recepção do NPD;
- VIII Controlar o almoxarifado do NPD:





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- IX Atender o recebimento de documentos para digitação e para microfilmagem;
- X Expedir os documentos digitados e microfilmados e os relatórios emitidos;
- XI Executar o serviço de correspondência do NPD;
- XII Controlar a locação dos equipamentos;
- XIII Controlar o arquivo de documentos;
- XIV Dar atendimento à diretoria do NPD;
- XV Auxiliar na elaboração do orçamento do NPD;
- XVI Controlar e expedir autorização de fatura para os serviços externos;
- XVII Efetuar a entrega de documentos microfilmados e dos processados, bem como dos relatórios emitidos;
- XVIII Dar apoio administrativo a todos os órgãos do NPD;
- XIX Alimentar o sistema de "JOB ACCOUNTING", visando o controle de utilização dos recursos do NPD;

Artigo 36 – Ao secretário incumbe:

- I Coordenar todas as atividades da secretaria;
- II Organizar e controlar a agenda do diretor do NPD;
- III Secretariar as reuniões promovidas pelo NPD;
- IV Preparar, expedir e distribuir a correspondência interna e externa;
- V Receber toda a correspondência e processos, acompanhando sua tramitação;
- VI Organizar e elaborar os relatórios do NPD;
- VII Solicitar os recursos necessários ao bom desempenho das atividades administrativas;
- VIII Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- IX Executar outras atividades correlatas.

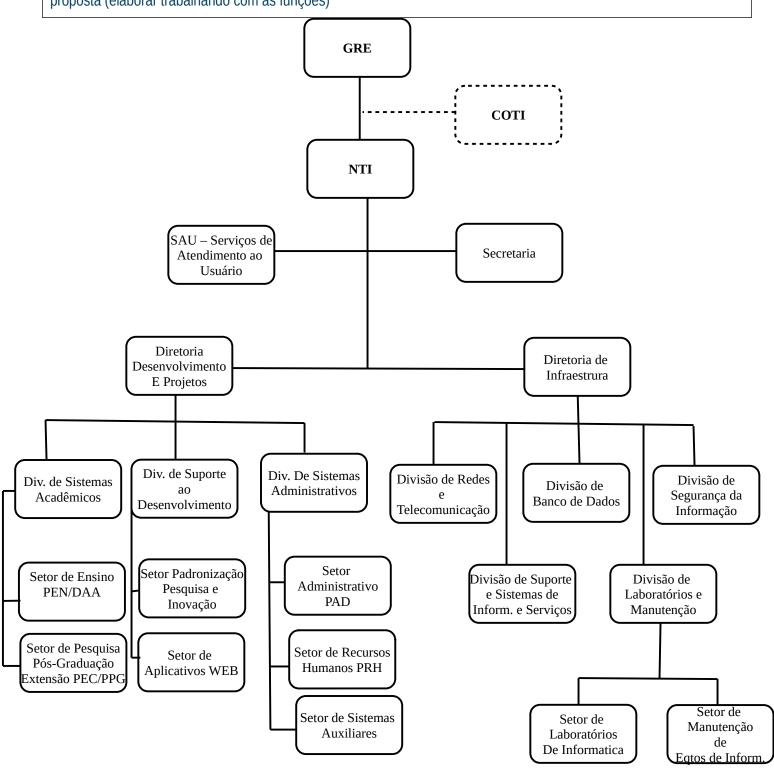




Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

9. ESTRUTURA HIERÁRQUICA DEMANDADA COM A PROPOSTA

Representar por meio de organograma a estrutura hierárquica que será demandada com a implementação da proposta (elaborar trabalhando com as funções)







Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação estruturalmente está, atualmente, vinculado à Pró-Reitoria de Administração, com a nomenclatura de Núcleo de Processamento de Dados. Neste processo de reestruturação vincula-se ao Gabinete da Reitoria e será responsável pela gestão da infraestrutura de software, hardware e telecomunicações da Universidade, bem como, pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração. Para tal, terá a seguinte estrutura:

Competirá a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I- dar apoio de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) às unidades universitárias e aos órgãos administrativos, em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- II- desenvolver e manter sistemas de informação para as áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração atendendo às necessidades dos níveis operacionais, táticos e estratégicos da instituição e seguindo uma metodologia e padrões pré-definidos;
- III- elaborar os editais para a terceirização de serviços de TIC;
- IV- acompanhar os serviços de TIC que são terceirizados;
- V- criar e manter uma metodologia padrão para automação dos sistemas de informação;
- VI- dar suporte ao uso de software;
- VII- definir ou criar e gerenciar o CMS para os websites institucionais;
- VIII- administrar o banco de dados da UEM, mantendo a sua integridade, confidencialidade e desempenho adequado;
- IX- dar suporte a sistemas operacionais e seus utilitários, aos sistemas de gerenciamento de redes e a outras ferramentas de software;
- X- projetar, instalar e manter a rede de transmissão de dados, imagem e voz;
- XI- estabelecer políticas de segurança para o uso da rede;
- XII- realizar a instalação, configuração manutenção de hardware e software aos órgãos da Instituição;
- XIII- manter intercâmbio com órgãos de Tecnologia da Informação e Comunicação de outras instituições;
- XIV- realizar o projeto, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia da instituição. Bem como gerenciar os contratos com as empresas de telecomunicações;





XV- realizar outras atividades correlatas.

Secretaria do Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação

Atualmente o Núcleo de Processamento de Dados apresenta em sua estrutura uma secretaria, incorporada desde 1991. Pela análise de sua funcionalidade desde sua implantação, mantivemos tal estrutura na Diretoria de Tecnologia de Informação.

Competirá à Secretaria:

- I- prestar informações solicitadas, segundo as normas da diretoria;
- II- assessorar administrativamente na elaboração de documentos relativos à diretoria;
- III- organizar, atualizar e manter arquivos, catálogos e fichários, indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades da diretoria:
- V- organizar e controlar o acervo bibliográfico, necessário ao desempenho das atividades da diretoria ou o material produzido por ela;
- V- administrar e controlar o material de uso administrativo comum aos órgãos que compõem a diretoria;
- VI- zelar pela conservação dos equipamentos e instalações;
- VII- atender os usuários no que se refere aos SI's existentes e configuração de equipamentos para acesso a Internet;
- VIII- outras atividades correlatas.

Competirá ao Secretário:

- I- planejar e organizar os serviços de secretaria;
- II- prestar assistência ao Diretor de Tecnologia da Informação nas atividades de secretaria;
- III- encarregar-se dos serviços de redação, digitação e semelhantes;
- IV- preparar, expedir e distribuir a correspondência interna e externa;
- V- controlar a agenda de compromissos do Diretor;
- VI- responsabilizar-se pelos serviços de recepção da diretoria;
- VII- secretariar as reuniões da diretoria, redigindo relato sobre os assuntos tratados e decisões tomadas;
- VIII- providenciar e manter atualizado arquivo contendo a legislação e outras informações de interesse da diretoria;





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- IX- receber toda a correspondência, processos e outros documentos, acompanhando sua tramitação;
- X- receber e controlar o material permanente e de consumo necessário ao funcionamento da diretoria;
- XI- atender os usuários no que se refere aos SI's existentes e solicitação de serviços;
- XII- desempenhar outras atividades correlatas.

Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU

- I- prestar informações solicitadas através service-desk, realizando a linha de frente para atender os usuários e envidar providências com o objetivo de dirimir dúvidas e solucionar os problemas relacionados à Tecnologia de Informação;
- II- atender demandas de sistemas de TI dos usuários da rede UEM;
- III- interagir com usuários e analistas de TI do NTI;
- IV- outras atividades correlatas.

Competirá à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos:

- I- desenvolver e dar manutenção aos sistemas de informação no que se refere-a automação e gerenciamento dos cursos de graduação e pós-graduação, sistemas de apoio às atividades de pesquisa e extensão;
- II- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software;
- III- executar outras atividades correlatas.

Competirá à Divisão de Sistemas Acadêmicos:

- I- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software específicos para os sistemas de graduação;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados;
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;





VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;

VII- dar apoio na integração de dados;

VIII- executar outras atividades correlatas.

Competirá ao Setor de Sistemas de Ensino:

- l- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software específicos para os sistemas de ensino;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados;
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;
- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- desenvolver e dar apoio a manutenção de websites institucionais;
- IX- desenvolver e dar manutenção aos websites institucionais;
- X- executar outras atividades correlatas.

Competirá ao Setor de Sistemas de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão:

- I- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software específicos para os sistemas de pesquisa, pós-graduação e extensão;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados;
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- desenvolver e dar apoio a manutenção de websites institucionais;
- IX- desenvolver e dar manutenção aos websites institucionais;
- X- executar outras atividades correlatas.

Competirá à Divisão de Suporte ao Desenvolvimento:

- I- Desenvolver e dar manutenção aos sistemas de informação referente à automação e gerenciamento das áreas de compras, patrimonial, material, orçamentário, financeiro, recursos humanos, sistemas de apoio aos diversos órgãos da UEM;
- II- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software;
- III- executar outras atividades correlatas.

Setor de Padronização Pesquisa e Inovação:

- I- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software ;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados;
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;
- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- efetuar o processamento de rotinas operacionais;
- IX- executar outras atividades correlatas.

Setor de Aplicativos Web:

I- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software voltados para WEB;





- II- desenvolver e implantar sistemas informatizados para WEB;
- III- responsabilidade pelo gerenciamento da estrutura e administração dos WEB *sites* mantidos pelo NTI/UEM;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados:
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;
- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- executar outras atividades correlatas.

Competirá à Divisão de Sistemas Administrativos:

- I- Desenvolver e dar manutenção aos sistemas de informação referente à automação e gerenciamento das áreas de compras, patrimonial, material, orçamentário, financeiro, recursos humanos, sistemas de apoio aos diversos órgãos da UEM;
- II- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software;
- III- executar outras atividades correlatas.

Setor Administrativo:

- l- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software específicos para os sistemas administrativos;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados:
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;
- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- executar outras atividades correlatas.





Setor de Recursos Humanos:

- I- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software específicos para os sistemas de recursos humanos;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados;
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;
- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- efetuar o processamento de rotinas operacionais;
- IX- executar outras atividades correlatas.

Setor de Sistemas Auxiliares:

- I- estabelecer padrões, metodologias, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software específicos para os sistemas de GRE, SCS, CPA, Transparência etc...;
- II- estudar e disseminar o uso de novas tecnologias para desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI);
- III- desenvolver os projetos de SI mediante especificação dos requisitos, funcionalidades, arquitetura de software e documentação técnica;
- IV- elaborar a modelagem dos dados e definir a normalização, níveis de integridade e segurança dos dados;
- V- construir os SI's mediante codificação, realização de testes, identificação de falhas e realização das correções;
- VI- efetuar a implantação, manutenção e atualização de SI's;
- VII- dar apoio na integração de dados;
- VIII- executar outras atividades correlatas.





Competirá à Diretoria de Infraestrutura de TIC

- I- projetar, configurar, manter administrar toda a infraestrutura computacional, que compreende a rede de comunicação de dados, servidores de banco de dados, servidores web e servidores de aplicações;
- II- executar outras atividades correlatas.

Competirá a Divisão de Infraestrutura de Redes e Telecomunicação

- I- projetar, instalar e manter a rede;
- II- instalar, configurar e manter o hardware da rede;
- III- identificar e corrigir problemas que possam reduzir a performance na rede;
- IV- dar suporte técnico e metodológico nos sistemas de rede;
- V- executar outras atividades correlatas.

Competirá a Divisão de Banco de Dados

- I- estabelecer a padronização de nomes e tipos de dados;
- II- estabelecer requisitos para manter a integridade dos dados;
- III- estabelecer controle de acesso aos dados:
- IV- propiciar para que o banco de dados esteja em condições de uso o máximo de tempo possível;
- V- indexar e otimizar o banco de dados com o objetivo de garantir o seu desempenho;
- VI- dar suporte aos desenvolvedores de software para que banco de dados seja utilizado com eficiência:
- VII- dar apoio para a integração dos dados;
- VIII- elaborar os modelos de dados;
- IX- executar outras atividades correlatas.

Competirá à Divisão de Segurança da Informação

- I- fazer a instalação, manutenção e suporte a segurança de informação nos ativos da rede da UEM;
- II- identificar e corrigir falhas de segurança nos sistemas de rede da UEM;
- III- estudar e diseminar recursos de software e hardware destinados a segurança de informações voltadas à comunicação de dados na rede da UEM;





IV- executar outras atividades correlatas.

Competirá a Divisão de Suporte a Sistemas de Informação e Serviços

- I- instalar, configurar, administrar e manter operacionais os servidores da diretoria, contemplando aspectos de disponibilidade, segurança, recuperação, ativação e suporte;
- II- manter em funcionamento os diversos sistemas necessários a rede da UEM, como os sistemas operacionais de rede, servidores de banco de dados, servidores de aplicação, e demais serviços necessários para o funcionamento da infraestrutura computacional;
- III- operar os equipamentos centralizados na diretoria;
- IV- instalar, manter e dar suporte aos mecanismos de segurança da informação;
- V- identificar e corrigir falhas de segurança nos sistemas;
- VI- estudar e disseminar recursos de software e hardware destinados a segurança da informação;
- VII- administrar e manter serviços de correio eletrônico no âmbito da Universidade;
- VIII- executar outras atividades correlatas.

Competirá à Divisão de Laboratórios de Informática e Manutenção

- I- realizar o gerenciamento dos laboratórios de informática da Diretoria de Tecnologia da Informação e a manutenção e configuração dos equipamentos de Informática e o suporte ao uso de software de todos os órgãos da Universidade;
- II- executar outras atividades correlatas.

Competirá ao Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática

- I- fazer a manutenção de hardware de PC's para as unidades e órgãos administrativos da Universidade;
- II- instalar e configurar software para as unidades e órgãos administrativos da Universidade;
- III- configurar hardware e software para o uso da rede para a comunidade universitária;
- IV- dar apoio as unidades e órgãos administrativos da Universidade para a aquisição de equipamentos ou peças, processos de licitações, pregões, registros de preços e outros;
- V- dar suporte ao uso de software aplicativos;
- VI- executar outras atividades correlatas.





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Competirá ao Setor de Gerenciamento de Laboratórios de Informática

- I- controlar o uso e garantir a segurança dos laboratórios de informática da diretoria;
- II- administrar o sistema de Reservas de Laboratórios;
- III- administrar o Sistema de Solicitação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática;
- IV- Executar outras atividades correlatas.